



## **TERMO ADITIVO N° 12/2018**

### **IV TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO N° 04/2014**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, ISABEL CRISTINA MAZZUCO, CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **VALDEMAR P. DE LIMA & CIA LTDA.**, com sede na Rua Arturus, nº 859, Bairro Cruzeiro, CEP 95076-540, fone: (54) 3027-5682, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 05.235.966/0001-21, representada legalmente pelo Sr. VALDIR DE LIMA, portador do CPF nº 617.902.060-49, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul - RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato 04/2014, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 12/04/2018**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 11 de abril de 2018.**

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.: